

Id:030E623467730EE6



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Murici dos Portelas
CNPJ / MF. 01.852.332/0001-67
Adm.: Compromisso e Trabalho

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2022

"Reprova as Contas da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas Americana referente ao Exercício Financeiro de 2016 geror Ricardo do Nascimento Martins Sales".

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Murici dos Portelas Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Ficam reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas referentes ao Exercício Financeiro de 2016, conforme Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal – Processo n.º 002/2022, que acatou o Parecer Prévio emitido pela Colenda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Processo TC/003016/2016, sessão realizada no dia 03 de março de 2021 publicadas Diário Oficial Eletrônico do TCEPI n.º 083/2021 (pág. 9 a 16) de 10/05/2021.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Murici dos Portelas 13 de setembro de 2022

Raimundo Nonato de Sousa Pereira
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Murici dos Portelas

Id:09FEBD8E3B250C08



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Parangará, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85



PORTARIA N.º 028/2022.

Gilbués/PI, 02 de setembro de 2022.

Nomeia a Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;

CONSIDERANDO, o disposto Art. 23, b.3.4 - Divisão de Alimentação Escolar, da Lei 217/2022, que cria o referido cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Ananda Maria Lustosa da Silva, CPF: 056.681.263-07, Nutricionista, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS/-PI, ESTADO DO PIAUÍ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Amilton Lustosa Figueredo Filho
-Prefeito Municipal-

Id:089B7815DD9B0E50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03 - PP N.º 028/2019 - SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paquetá-PI
CONTRATADA: Joseana Gonçalves Holanda Carneiro - Me - Autopeças Santa Teresinha
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 028/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Peças Automotivas e Serviços Mecânicos para manutenção dos veículos pertencentes ao Município de Paquetá-PI, no exercício de 2020.
CNPJ: 01.434.486/0001-39
ENDEREÇO: Av Senador Helvídio Nunes, n.º 1600, Bairro Catavento Picos-PI
VALOR: ITENS: 26 a 30 (VEÍCULOS LEVES) de R\$ 4.269,25 (Quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e ITENS: 51 a 55 (AMAROK) de R\$ 1.899,25 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 6.168,50 (Seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), alterando o valor total inicial do contrato que era de R\$ - 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais), e passa a ser R\$ 205.168,50 (Duzentos e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/ SIMPLES NACIONAL/FUNDEB 40% / FME/FMS/FMAS/RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2022
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022

Paquetá-PI, 06 de setembro de 2022.

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal

Id:12525E606C610A45



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI
CNPJ:06.554.265/0001-18 - AV. DAVID MASCARENHAS, 262 - CENTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE N.º 010 /2022

Dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Parnaguá-PI na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ, Estado do Piauí, faz saber que fica determinado que a indicação para cargo ou função na gestão escolar irá ser regida na forma determinada no presente decreto, que tem foco de Lei:

Art.1º. Este Decreto/Lei institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art.2º. Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

Art.3º. O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através de edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.

Art.4º Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

Art. 5º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

Art.6º. A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnaguá-PI, 10 de setembro de 2022.

Jordson Castro Fé
Jordson Castro Fé
Prefeito Municipal